

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

GRIPE AVIÁRIA

O Instituto Butantan, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, vai iniciar os testes, em seres humanos, da primeira vacina brasileira contra a gripe aviária (H5N8). O instituto recebeu autorização da Anvisa no dia 1º para o início dos ensaios clínicos e agora aguarda o aval da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep).

DE 18 ATÉ 59 ANOS

Segundo o Butantan, a vacina influenza monovalente A (H5N8) será testada em duas doses, com intervalo de 21 dias, em adultos de 18 anos até 59 anos. Depois, serão realizados os testes em pessoas com mais de 60 anos. Os estudos pré-clínicos foram concluídos com resultados positivos de segurança e imunogenicidade.

VOLUNTÁRIOS

O Butantan pretende recrutar 700 adultos e idosos voluntários, que participarão das fases 1 e 2 do estudo em cinco centros de pesquisa em Pernambuco, Minas Gerais e São Paulo. O objetivo é terminar o acompanhamento destes participantes em 2026, para ter dados que contemplem uma faixa etária ampla para a submissão do pedido de registro à Anvisa.

ARTIGO//

Mato Grosso é terra de mulheres em risco. Até quando?

Os números da violência contra a mulher em nosso estado continuam alarmantes. Dados recentes mostram 28 feminicídios registrados apenas no primeiro semestre de 2025, superando os registros do mesmo período em 2024. Na maioria esmagadora dos casos, o agressor era o companheiro ou ex-companheiro – alguém que deveria representar proteção, mas se tornou a maior ameaça. Além disso, 70% dos crimes ocorreram dentro das casas das vítimas.

São vidas interrompidas, filhos sem mãe e famílias destruídas que nos lembram diariamente da urgência deste problema. Enquanto isso, persiste um dos aspectos mais graves dessa realidade: a criminalização

de mulheres que reagem à violência. Após anos de agressões, muitas ainda são punidas pelo sistema ao tentarem se defender, numa evidente distorção da justiça que precisamos combater com urgência.

Neste contexto preocupante, voltamos nossos olhos para as mulheres trabalhadoras, especialmente as servidoras públicas estaduais – que enfrentam uma dupla vulnerabilidade. Enquanto celetistas já contam com mecanismos de proteção desde 2022 através da Lei 14.457/22, as servidoras – que dedicam suas vidas ao serviço público – permanecem desamparadas quando sofrem violência doméstica. Essa lacuna na legislação é inaceitável e precisa ser sanada imediatamente.

A recente proposta da Lei Emiliane Silva, em análise na Assembleia, busca corrigir essa injustiça, assegurando às servidoras vítimas de violência o direito ao afastamento sem

prejuízos. É inaceitável que quem serve ao Estado fique desprotegido por ele quando mais precisa.

Cidades como Cáceres, Cuiabá, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis e Sinop lideram os índices de feminicídio em Mato Grosso, mostrando que a violência não escolhe região. Estamos falando de vidas. De exigirmos mais. De protegermos melhor. Porque cada vida perdida é uma falha coletiva. Por trás de cada número há um nome, uma história. Precisamos de ações concretas, de políticas que realmente protejam e de leis que defendam.

Emilene Nunes,
diretora de
Atividade Social
e da Saúde do
SINDSPPEN-MT



ÓBITO POR INFLUENZA VOLTA A SER REGISTRADO EM TANGARÁ DA SERRA APÓS SETE ANOS

Desde maio, a Vigilância Epidemiológica passou a emitir os boletins de doenças emergentes quinzenalmente e o último divulgado na sexta-feira, 04, aponta duas mortes em Tangará da Serra. Uma por dengue e a outra, por Influenza.

De acordo com a coordenadora do setor em Tangará da Serra, enfermeira Juliana Herrero, o município não registrava mortes por Influenza há sete anos. “O último óbito que nós tivemos foi no ano de 2018, com dois casos, e agora, 2025 nós já temos um caso também”, alerta Juliana ao pontuar a gravidade da doença, que pode ser prevenida através da vacinação. “Nós estamos com a cobertura muito baixa da vacina, embora, desde a semana passada o município já tenha ampliado a distribuição para toda a população acima de seis meses de idade. Porém, ainda estamos tendo uma procura muito tímida nas unidades”, ressalta a coordenadora. “Estamos no período do inverno, com baixa temperatura, onde aumenta o risco de transmissão vi-

FOTO: DIVULGAÇÃO

DENGUE

Notificados: 729
Óbito em investigação: 00
Óbito: 01

CHIKUNGUNYA

Notificados: 337
Óbito em investigação: 00
Óbito: 00

INFLUENZA

Óbito: 01

COVID-19

ral. Por isso, faço um convite para toda população, se imunizar, se proteger, fazendo a vacinação em qualquer uma das Unidades de Saúde da Família (USF)”.

Até o momento, foram confirmados 11 óbitos por Influenza em 2025. Foram 10 em pessoas com mais de 60 anos e 1 em uma criança com menos de 1 ano. Já por dengue foram 55 óbitos (sendo 12 notificados, 26 outras causas e 17 sob investigação).

Para a vacinação, as unidades atendem de segunda a sexta-feira das 08 às 10h30 e das 13h30 às 16h30.

Pagar com PIX

Eleitores que possuem dívidas com a Justiça Eleitoral podem realizar o pagamento via Pix. Os débitos podem ser resultado de multas aplicadas ao cidadão que não votou e não justificou a ausência por três eleições consecutivas ou não compareceu aos trabalhos eleitorais depois de convocação, ou mesmo aquele que fez o alistamento eleitoral tardio, fora do prazo legal. A ausência em cada turno da votação gera uma multa no valor de R\$ 3,51.